



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS-UFAL**  
**PRÓ-REITÓRIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD**  
**COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO - CDP**

**EDITAL N° 04/2012**

**A COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO - CDP**, no uso de suas atribuições definidas no Regimento Geral da UFAL, de acordo com o estabelecido na Resolução n° 55/2008-CONSUNI/UFAL, de 10/11/2008, convoca os alunos da UFAL, em todos os seus Campi, para inscrição nas provas de seleção para **MONITORIA**, conforme o disposto abaixo.

1. As Unidades Acadêmicas (UAs) deverão encaminhar à PROGRAD, entre os dias **05 e 09 de março de 2012**, o Plano de Monitoria, conforme o disposto no o Artigo 6° da Resolução n° 55/2008-CONSUNI/UFAL, para registro e acompanhamento.

2. O Plano de Monitoria deverá considerar sua execução com duração até 30/12/2012, equivalente a 2 (dois) períodos letivos para os cursos do Regime Semestral, com início das atividades a partir de 05/03/2012.

3. O Plano de cada UA deverá especificar a destinação das bolsas disponibilizadas no presente Edital, para cada semestre letivo, bem como definir a distribuição das vagas sem bolsa, entre as disciplinas para cada um dos Cursos nela lotados.

4. Cada Unidade publicará Normas Complementares, conforme o Art. 13 da Resolução, onde constarão:

“I - o número de vagas para monitoria com bolsa e sem bolsa e suas respectivas disciplinas;

II - os requisitos exigidos para o exercício da monitoria constantes no artigo 11 desta Resolução;

III - as data(s), horário(s) e local(is) da inscrição e da realização da(s) prova(s); e

IV - os documentos exigidos para a inscrição.”

4.1. Caso seja previsto no Plano de Monitoria da UA, esta poderá publicar outro Edital no final do primeiro semestre letivo, para contemplar as vagas definidas para o segundo semestre. Neste caso, após o resultado, a UA encaminhará à PROGRAD os processos dos novos aprovados, informando os nomes dos monitores que serão substituídos.

5. Caso seja de interesse da UA, desde que conste no Plano de Monitoria enviado à PROGRAD e nas Normas Complementares, esta poderá utilizar algumas horas da monitoria na modalidade à distância de acordo com as normas que seguem:

5.1. A UA que optar pelo uso da modalidade à distância para a monitoria deverá inserir no Plano de Monitoria as disciplinas que serão atendidas por esta modalidade, para que as mesmas possam

ser disponibilizadas para o professor e para o monitor no sistema para gerenciamento de cursos *Moodle*;

5.2. Os alunos selecionados para a monitoria em 2012 poderão exercer até 3 horas de monitoria na modalidade à distância, das 12 horas empregadas nesta atividade, desde que seja de interesse da UA;

5.3. No caso da utilização da modalidade à distância pela UA, os monitores deverão realizar um curso de capacitação para utilização do *Moodle*, que será ofertado gratuitamente pela CIED em calendário a ser definido;

5.4. Não será aceito outro tipo de atendimento à distância por parte do monitor que não seja através do sistema *Moodle*, bem como, não serão aceitos alunos que ofereçam monitoria à distância que não tenham sido capacitados pela CIED;

5.5. Serão ofertados pela CIED, sem caráter obrigatório, cursos de capacitação para os professores da UA que lecionarem disciplinas que disponibilizarão monitoria através da modalidade à distância, em calendário a ser definido posteriormente.

6. Qualquer aluno poderá inscrever-se para concorrer a vagas de monitoria, conforme a oferta definida e divulgada pela Unidade Acadêmica (UA), desde que atenda aos requisitos definidos na Resolução supracitada:

I - ser discente regularmente matriculado em curso de graduação da UFAL;

II - ter sido aprovado na disciplina/área do conhecimento em que pretende ser monitor, com no mínimo média 7 (sete);

III - ser aprovado no processo seletivo para a monitoria com, no mínimo, média 7 (sete);

IV - dispor de 12 (doze) horas semanais para as atividades de monitoria.

7. A inscrição deverá realizar-se mediante requerimento do interessado, dirigido ao Diretor da UA, no período definido nas Normas Complementares publicadas pela UA.

8. As provas de seleção dos candidatos inscritos deverão realizar-se, para todas as Unidades Acadêmicas listadas neste Edital, no período de **27/02 a 02/03/2012**, em horário a ser definido nas Normas Complementares da UA, e obedecerão aos mesmos critérios definidos pela Resolução supracitada.

9. As vagas para monitoria **COM BOLSA**, para o ano de 2012, estão distribuídas por Unidade Acadêmica de acordo com a tabela abaixo, constituída de acordo com o Artigo 9º da Resolução:

<b>UNIDADES ACADÊMICAS</b>	<b>VAGAS</b>
<b>Campus Arapiraca e Pólos</b>	<b>80</b>
<b>Campus do Sertão</b>	<b>30</b>
<b>Centro de Ciências Agrárias</b>	<b>9</b>
<b>Centro de Educação</b>	<b>20</b>
<b>Centro de Tecnologia</b>	<b>11</b>
<b>Escola de Enfermagem e Farmácia</b>	<b>8</b>
<b>Faculdade de Arquitetura e Urbanismo</b>	<b>7</b>
<b>Faculdade de Direito</b>	<b>10</b>
<b>Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade</b>	<b>15</b>
<b>Faculdade de Letras</b>	<b>11</b>
<b>Faculdade de Medicina</b>	<b>9</b>
<b>Faculdade de Nutrição</b>	<b>6</b>
<b>Faculdade de Odontologia</b>	<b>6</b>
<b>Faculdade de Serviço Social</b>	<b>8</b>
<b>Instituto de Ciências Atmosféricas</b>	<b>6</b>
<b>Instituto de Ciências Biológicas e da Saúde</b>	<b>13</b>
<b>Instituto de Ciências Humanas, Comunicação e Artes</b>	<b>20</b>
<b>Instituto de Ciências Sociais</b>	<b>10</b>
<b>Instituto de Computação</b>	<b>10</b>
<b>Instituto de Física</b>	<b>12</b>
<b>Instituto de Geografia, Desenvolvimento e Meio Ambiente</b>	<b>10</b>
<b>Instituto de Matemática</b>	<b>13</b>
<b>Instituto de Química e Biotecnologia</b>	<b>11</b>
<b>TOTAL</b>	<b>335</b>

10. O número de vagas, para a monitoria sem bolsa, será definido pelas respectivas Unidades Acadêmicas, uma vez que não implica em despesa financeira para a UFAL.

11. Não será permitido que um discente seja monitor de mais de uma disciplina, independente se com ou sem bolsa.

12. No caso de cancelamento da bolsa, esta deverá ser disponibilizada entre os Monitores não contemplados na mesma disciplina, adotando-se a ordem de classificação.

12.1. Na hipótese de não haver candidato classificado na disciplina em que ocorreu o cancelamento da bolsa, esta deverá ser realocada para outra disciplina, prevista no Plano de

Monitoria, a critério da Unidade Acadêmica ou deverá ser realizado um novo processo seletivo para uma nova disciplina.

13. Os resultados da seleção deverão chegar à CDP-PROGRAD até **09/03/2012**, e deverão conter os Termos de Compromissos assinados pelos aprovados, pelos seus respectivos Orientadores, e pelo Coordenador de Monitoria da UA.

14. O período de vigência da monitoria será de 05 de março até 30 de dezembro de 2012, mês em que se encerra o período letivo 2012/2, de acordo com o calendário acadêmico.

Maceió-AL, 14 de fevereiro de 2012.

**Prof.<sup>a</sup> Luana Giarola Contiero**  
**Coordenadora de Desenvolvimento Pedagógico**

**Prof. Amauri da Silva Barros**  
**Pró-Reitor de Graduação**